POSSÍVEIS RELAÇÕES ENTE A EDUCAÇÃO ESPECIAL E O ENSINO MÉDIO

Ana Paula de Carvalho

ROTEIRO

- Conceitos de integração e inclusão;
- A EE na LDB/96;
- Documentos normativos de EE e algumas relações com o EM; e
- Análise de dados sobre a (des)continuidades das matrículas de alunos com e sem deficiência no BR e PR.

Integração

processo em que a pessoa é integrada de acordo com as suas condições, esta poderá participar do ensino regular quando estiver adaptada ou apta para o mesmo

≠

Inclusão

*é um processo onde **todos** devem estar, independente das suas "condições". Neste caso, quem tem que se adaptar é a escola, não o aluno)*

INTEGRAÇÃO

- Para Lígia A. Amaral (1994), na concepção integracionista, os sujeitos tinham algumas garantias, desde que se encaixassem no padrão exigido socialmente.
- A autora faz uma **analogia** entre o processo de integração e a lenda "Leito de Procusto".

LENDA DE PROCUSTO

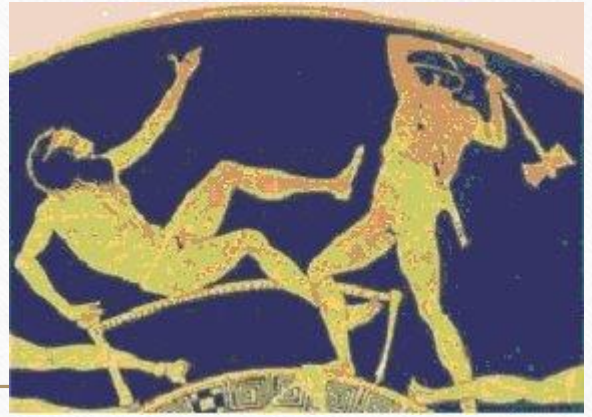

Procusto era um homem muito rico e poderoso, ele costumava receber visitas de estranhos em seu palácio e os tratava muito bem, concedendo a estes belas túnicas, bons vinhos etc. Entretanto, na hora de dormir, o visitante deveria se encaixar perfeitamente no leito concedido, sendo que o visitante seria esticado ou cortado caso não se enquadrasse nas devidas proporções.

03 leitos possíveis:

1. Aquele que faz com que a pessoa com deficiência se **normalize** ao máximo para não causar estranheza aos outros (cirurgias, visão clínica).
2. No segundo leito cabe a pessoa com deficiência que apresenta o **"tamanho" de um herói**.
3. No terceiro leito cabem as pessoas com deficiência que apresentam o **"tamanho" de vítima**.

Analisando sua experiência, o que o ocorre na escola hoje – inclusão ou integração?

1. Dividir em grupos que tenha, ao menos, um professor que já tenha tido a experiência. Eleger um relator e alguém que faça o controle do tempo no grupo (2min para cada integrante relatar).
2. Relatar uma experiência de participação de aluno com NEE.
3. Analisar o relato considerando as conceituações integração (normalização/ herói/ vítima).
4. Apresentar o resumo dos relatos.

Depoimento - aluna surda, 2º ano do EM. Tema: dificuldades no processo de inclusão:

"as pessoas sempre nos olham como coitadinhos. Mas o que nós queremos é que o nosso direito de ter intérprete seja cumprido! Não queremos ficar alheios às coisas que acontecem não aprendendo nada. O problema é que as pessoas pensam que nós somos palhaços, mas nós queremos ter clareza sobre os acontecimentos, não queremos ficar alheios a nada. E assim... Não adianta as pessoas olharem a gente com aquele olhar de coitadinho, de inferiores; a gente quer educação de qualidade não quer ajuda, caridade. E a gente luta para que as coisas sejam diferentes! A gente quer enfrentar!"

Depoimento - aluna surda, 2º ano do EM.
Tema: relacionamento com os professores

"Na verdade falta interação, a gente percebe que há um preconceito, pois eles nos mandam apenas copiar. Eu não entendo nada durante as aulas, por que os professores só falam, daí eu vou deixando de lado também"

Depoimento - aluno surdo, 3º ano do EM.
Tema: inclusão

"A inclusão é boa no papel, né? Na prática não é bem assim, só depende dos professores. E nós temos professores que aceitam a inclusão, uns que não aceitam e outros que fingem que aceitam"

Depoimento - aluno surdo, 3º ano do EM.
Tema: outras dificuldades

"Tem o problema com o espaço físico mesmo e do material. Tudo acaba acontecendo pela tentativa, cada professor vai tentando..."

A EE na LDB/96

GRUPO 1

- Trecho da LDB/96 – CAPÍTULO V: DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a **modalidade** de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
- ATIVIDADE: Observe o termo em destaque. Por que a educação especial é considerada uma modalidade de ensino? Esta é a melhor forma de entender a educação especial? Destaque características positivas e negativas do entendimento da educação especial como modalidade de ensino.

GRUPO 1

A EE na LDB/96: “modalidade”

Carvalho (2007, p. 79), ao analisar o que a LDB/96 define acerca da educação especial, questiona o uso do termo “modalidade”, afirmando que:

- “Seria mais oportuno considerar a educação especial como um conjunto de recursos e serviços educativos, que na escola ou fora dela, podem contribuir para o processo de aprendizagem de alunos que, por inúmeras causas [...] apresentam necessidades educacionais especiais. Sob esse enfoque, não se trata de gerir um outro subsistema e sim de promover a melhoria da qualidade das respostas educativas que a escola pode oferecer.”

Demerval Saviani (1997, p. 218, *apud* FERREIRA, 1998) considera que essa definição de educação especial apresenta um “[...] caráter circular, vago e genérico”.

GRUPO 2

- Trecho da LDB/96 – CAPÍTULO V: DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida **preferencialmente** na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
- ATIVIDADE: Observe o termo em destaque. Relate os pontos positivos e negativos do uso do termo.

GRUPO 2

A EE na LDB/96: “preferencialmente”

O uso do termo “preferencialmente” que parece alertar que a prioridade do *locus* para a oferta da educação especial é a escola comum. Mas, como constatou Carvalho (2007, p. 92), em quaisquer conceituações sobre o verbo preferir, “[...] subentende-se que há uma escolha”. Abrindo-se, assim, precedente para que a educação especial seja ofertada em outros espaços.

Fica o questionamento: há escolas especiais que oferecem EM?

GRUPO 3

- Trecho da LDB/96 – CAPÍTULO V: DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- Art. 58. § 1º Haverá, **quando necessário**, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.
- ATIVIDADE: Relatar situações nas quais são necessários os serviços de apoio e nas quais estes serviços sejam dispensáveis.

GRUPO 3

A EE na LDB/96: “quando necessário”

Carvalho (2007, p. 93 e 94) ressaltou que: “Na verdade, o apoio especializado será sempre necessário, seja ao próprio aluno, ao seu professor do ensino regular ou à sua família”.

GRUPO 4

- Trecho da LDB/96 – CAPÍTULO V: DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- Art. 58. § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das **condições específicas dos alunos**, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.
- ATIVIDADE: Considerando as conceituações referente à educação inclusiva e ao processo de integração. Em que concepção este parágrafo se encaixa? Justifique sua resposta.

GRUPO 4

A EE na LDB/96: "**condições específicas dos alunos**"

Para Ferreira (1998), esse parágrafo preserva a ideia de um "*continuum* de opções" que tem por base as características do alunado, não considerando como central as condições a serem ofertadas pelo sistema de ensino. Assim:

- "Se é fato que a presença de determinadas características individuais exige apoios ou programas especializados na educação, também sabemos que não chegamos a desenvolver no Brasil, em termos gerais, modalidades combinadas ou intermediárias de atendimento que atenuassem a segregação. **Se a legislação se fixar de modo dominante nas características pessoais e deixar em segundo plano as condições do sistema de ensino, pode ser dificultado o surgimento de programas menos restritivos** (FERREIRA, 1998, p. 3, grifos nossos).

GRUPO 5

- Trecho da LDB/96 – CAPÍTULO V: DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- Art. 58. § 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.
- ATIVIDADE: Considerando que a educação especial esteve historicamente afastada da educação comum, é possível considerar que este parágrafo aproxima a educação especial do ensino médio? Justifique sua resposta.

GRUPO 5

A EE na LDB/96: “dever constitucional do Estado”

No que diz respeito ao ensino médio, no Cap. V da LDB/96, que trata da educação especial, não há menções específicas a esta etapa de ensino. Entretanto, no cap. V: “De modo geral, configura-se a perspectiva positiva de uma educação especial mais ligada à educação escolar e ao ensino público” (FERREIRA, 1998, p. 3).

GRUPO 6

- Trecho da LDB/96 – CAPÍTULO V: DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos [...]:
- IV - **educação especial para o trabalho**, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.
- ATIVIDADE: Refletindo sobre os possíveis impactos deste inciso no contexto atual, qual tem sido o percurso escolar dos alunos com NEE? Diferentes percursos escolares levam a diferentes lugares no mundo do trabalho? Justifique sua resposta.

GRUPO 6

A EE na LDB/96: EE e trabalho

As relações entre escola e trabalho, quando se trata de alunos sem deficiência, já são bastante complexas. E que elas têm, por assim dizer, reflexos mais emaranhados quando nos referimos aos alunos com deficiência.

Caiado (2003), ao discutir as relações entre a educação especial e o trabalho, elucida que os diferentes percursos escolares podem levar a diferentes lugares no mundo do trabalho:

- [...] os depoimentos deste estudo revelam diferentes percursos de vida escolar na escola regular e, conseqüentemente, diferentes percursos de vida escolar no mundo do trabalho. Muitas vezes, falamos em educação formal, como se no sistema capitalista essa educação fosse a mesma para todos os alunos, indistintamente do lugar social que ocupam (CAIADO, 2003).

O que respalda a inclusão do aluno com NEE no EM?

- Qual é o público-alvo do Ensino Médio?
- Como se define nos documentos legais a inclusão do público-alvo da EE?

Qual é o público-alvo do Ensino Médio?

- Avanços normativos: "progressiva universalização" (LDB/1996) e obrigatoriedade e gratuidade (EC/2009).
- "[...] é importante ter-se claro que os direitos e deveres acerca da educação em geral, contidos na legislação, contemplam a todos os cidadãos. Portanto, no limite, estes não precisariam ser reiterados, de modo particular, em relação a uma dada parcela da população (SOUSA; PRIETO, 2003)."

Como se define nos documentos legais a inclusão do público-alvo da EE?

- CF/88, Art. 207, III: "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;"
- LDB/96. Art. 58. – "Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)".

Como se define nos documentos legais a inclusão do público-alvo da EE?

Pol. Nac. de EE na perspectiva da Ed. Inc./ 2008

"[...] considera-se a **pessoa com deficiência** aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com **transtornos globais do desenvolvimento** são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndrome do espectro autista e psicose infantil. Alunos com **altas habilidades/ superdotação** demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse" (BRASIL, 2008a, p. 15, grifos nossos).

Usa o termo "assegurar", não "preferencialmente"

Como se define nos documentos legais a inclusão do público-alvo da EE?

Pol. Nac. de EE na perspectiva da Ed. Inc./ 2008

Decreto 6.571 (BRASIL, 2008b) foi substituído pelo Decreto nº 7.611 (BRASIL, 2011b) que retoma o uso do termo "preferencialmente".

Como se define nos documentos legais a inclusão do público-alvo da EE?

Pol. Estadual de EE na Perspectiva da Inclusão (PR, 2009)

- Contempla o mesmo público que a Pol. Nac. (2008)
- Mantém o "preferencialmente" - justifica a existência dessas escolas pelos "comprometimentos" ou "necessidades" específicas de um contingente do alunado público alvo da educação especial e se fundamenta na existência dessas escolas por não haver uma rede que possibilite a "inclusão" de todos os alunos no sistema comum de ensino.

Como se define nos documentos legais a inclusão do público-alvo da EE?

A Seed/ Deein, também tem atendido aos alunos com TFE matriculados nas séries iniciais (PARANÁ, 2008u) e finais (PARANÁ, 2008t) do EF. Mas, os alunos com TFE que estiverem matriculados no EM não têm direito a nenhum tipo de apoio especializado.

De acordo com as Instruções publicadas pela Seed/ Deein, os alunos com TFE são aqueles que apresentam distúrbios de aprendizagem, dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia e/ou transtorno de atenção e hiperatividade.

“O percentual de alunos com NEE matriculados no ensino médio nos revela um quadro de usurpação do princípio de acesso à educação que necessita ser investigado e revisto com urgência, pois revela a dupla exclusão de um nível de ensino e de uma modalidade escolar que historicamente estão à margem das políticas públicas educacionais”

Identifique similaridades entre a EE e o EM, considerando:

1. Histórico; e
2. Relação público-privado.

Possíveis intersecções entre EM e EE

- EM à mercê das políticas que tiveram como centro o EF.
- A EE esteve afastada da educação comum e pública.
- EM e EE apresentam marcas históricas de seletividade - o EM público não era para todos, a EE pública é para poucos.

(Des)continuidade nos estudos na trajetória do ensino fundamental ao médio

- análise do total de matrículas e das matrículas de alunos com deficiência efetivadas no Brasil e no Paraná.

	2007	2008	2010
Grupo 1:	Número de matrículas total e de alunos com deficiência na 1ª série/ 2º ano do EF.		Número de matrículas total e de alunos com deficiência na 4ª série/ 5º ano do EF.
Grupo 2:	Número de matrículas total e de alunos com deficiência na 4ª série/ 5º ano do EF.	Número de matrículas total e de alunos com deficiência na 5ª série/ 6º ano do EF.	
Grupo 3:	Número de matrículas total e de alunos com deficiência na 5ª série/ 6º ano do EF.		Número de matrículas total e de alunos com deficiência na 8ª série/ 9º ano do EF.
Grupo 4:	Número de matrículas total e de alunos com deficiência na 8ª série/ 9º ano do EF.	Número de matrículas total e de alunos com deficiência no 1º ano do EM.	
Grupo 5:		Número de matrículas total e de alunos com deficiência no 1º ano do EM.	Número de matrículas total e de alunos com deficiência no 3º ano do EM.

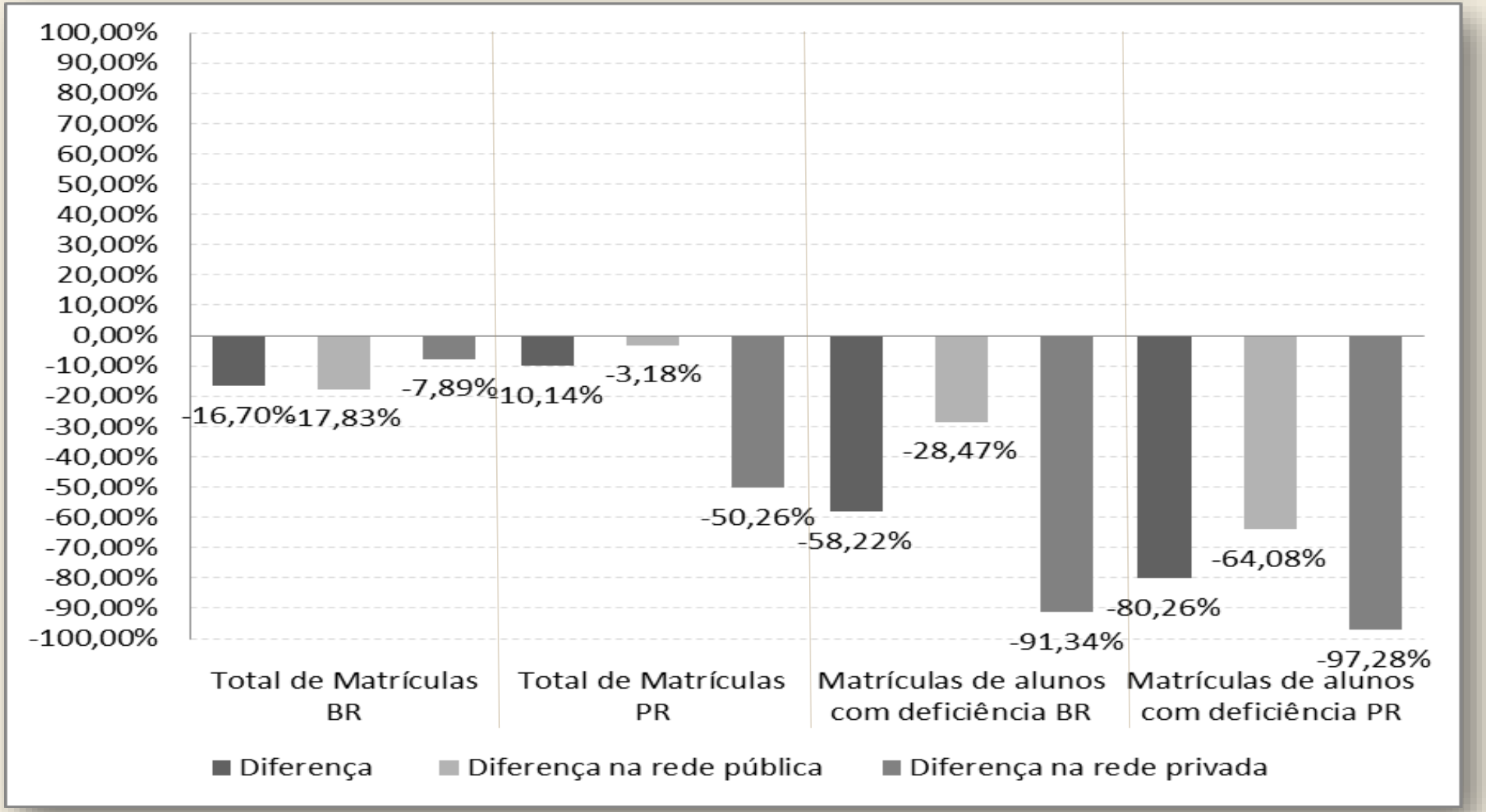

COMPARAÇÃO BRASIL E PARANÁ: DIFERENÇA NO TOTAL DE MATRÍCULAS E NAS MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO PERCURSO DA 1ª SÉRIE/ 2º ANO DO EF (2007) À 4ª SÉRIE/ 5º ANO DO EF (2010) - (grupo 1).

Algumas considerações (grupo 1)

- No total de matrículas o declive foi maior no Brasil (16,70%) que no Paraná (10,14%). Contudo, quando se considera as matrículas de alunos com deficiência, a perda no Paraná (80,26%) é maior que no Brasil (58,22%).
- No setor privado, a queda foi maior no que concerne às matrículas de alunos com deficiência, tanto no Brasil (91,34%) quanto no Paraná (97,28%). Denota-se que o Paraná teve maior perda percentual de alunos com deficiência que o Brasil.
- é preciso considerar que a rede privada, que atende ao alunado com deficiência, conta com um número alto de instituições sem fins lucrativos

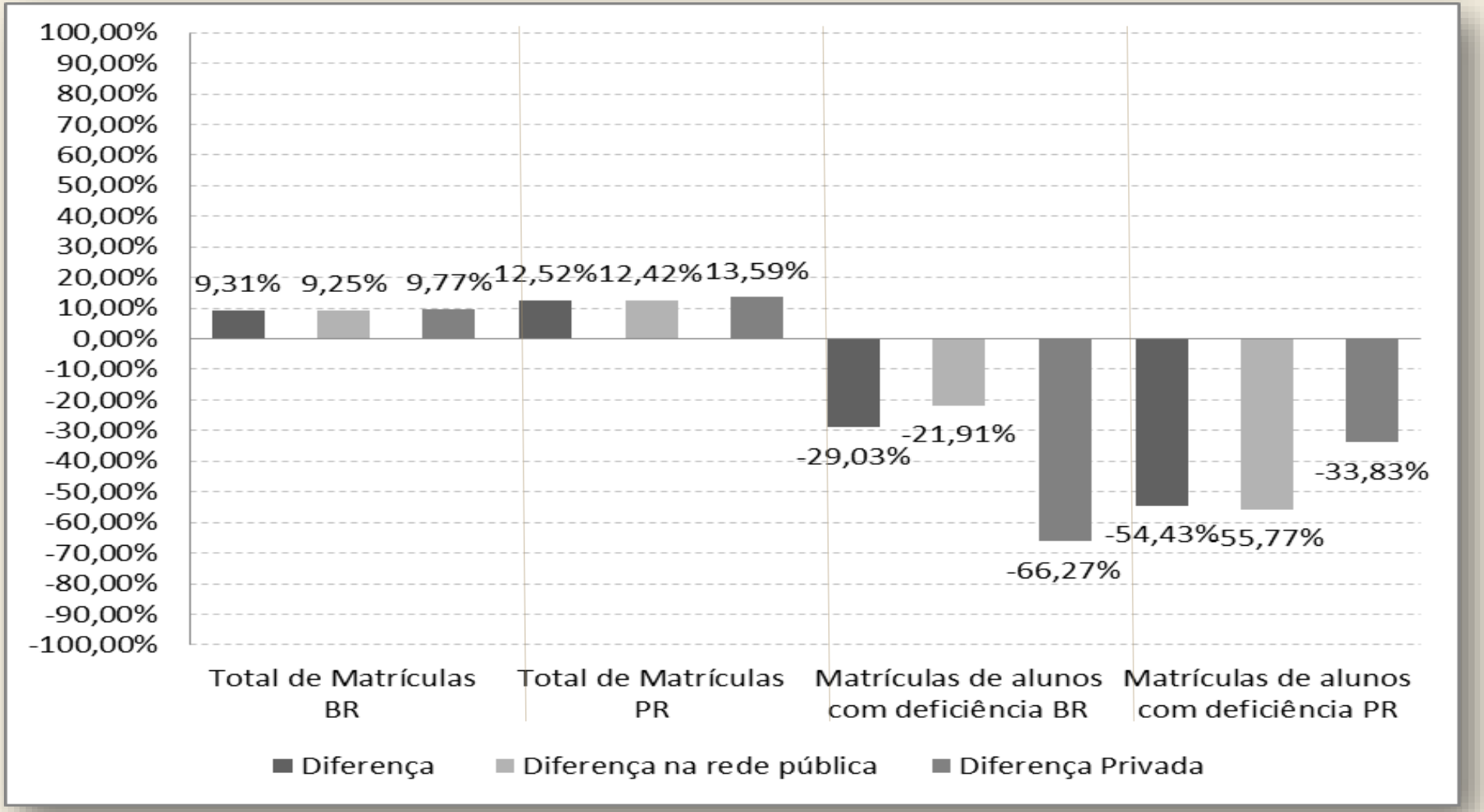

COMPARAÇÃO BRASIL E PARANÁ: DIFERENÇA NO TOTAL DE MATRÍCULAS E NAS MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO PERCURSO DA 4ª SÉRIE/ 5º ANO DO EF (2007) À 5ª SÉRIE/ 6º ANO DO EF (2010) - (grupo 2).

Algumas considerações (grupo 2)

- Houve crescimento no número total de matrículas, mas o número de matrículas de alunos com deficiência diminuiu. No Brasil, o total de matrículas, teve um crescimento mais tênue (9,31%) que o Paraná (12,52%). Quando se considera as matrículas de alunos com deficiência, percebe-se que o Paraná apresentou uma queda bem mais acentuada (54,43%) que o Brasil (29,03%)
- Na rede pública, o total de matrículas no Paraná, teve um crescimento mais marcante (12,43%) que no Brasil (9,25%). Contudo, a queda das matrículas de alunos com deficiência, no mesmo âmbito, foi bem mais acentuada no Paraná (55,77%) que no Brasil (12,42%).

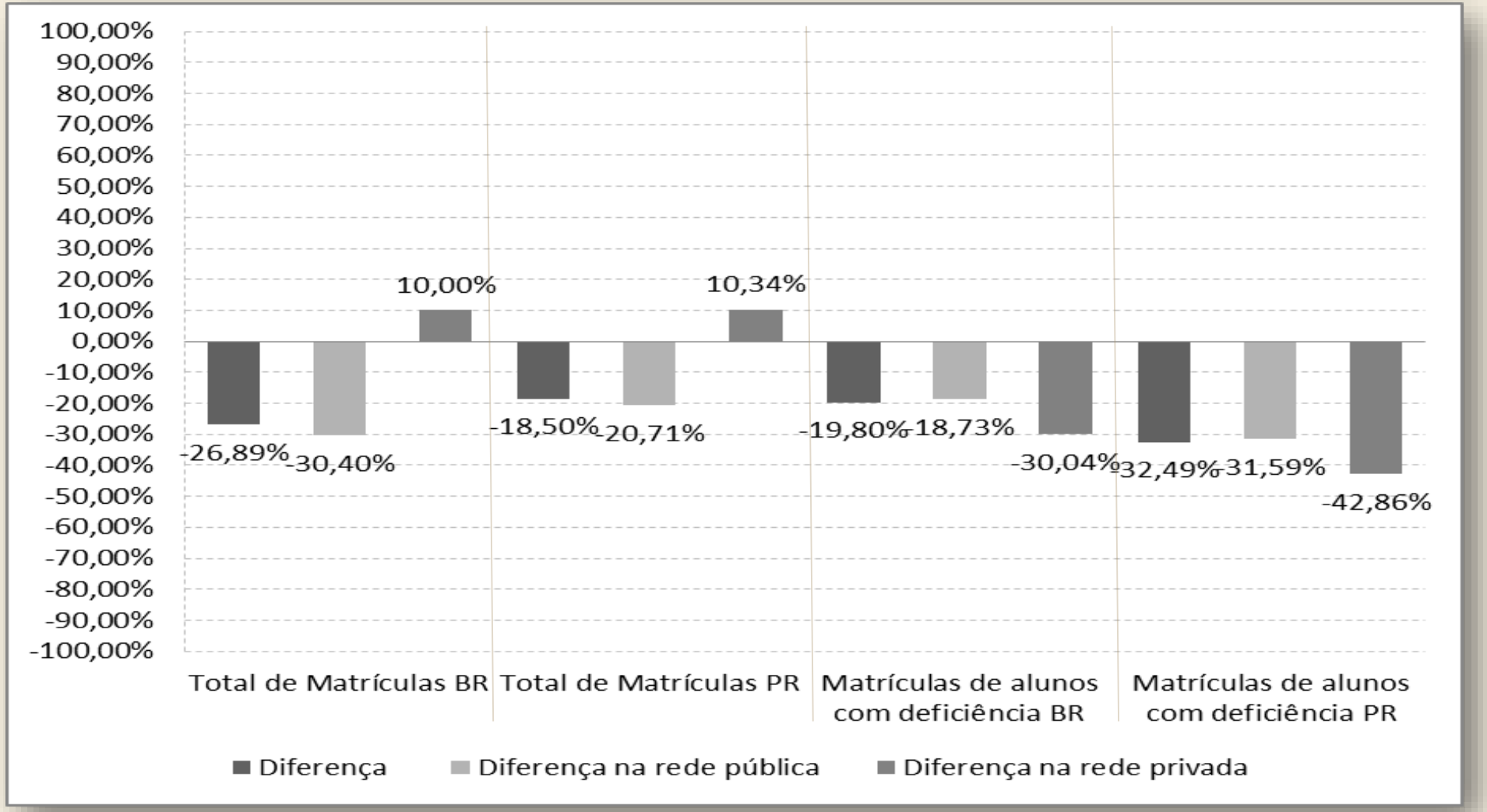

COMPARAÇÃO BRASIL E PARANÁ: DIFERENÇA NO TOTAL DE MATRÍCULAS E NAS MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO PERCURSO DA 5ª SÉRIE/ 6º ANO DO EF (2007) À 8ª SÉRIE/ 9º ANO DO EF (2010) - (grupo 3).

Algumas considerações (grupo 3)

- Apesar dos dados paranaenses apresentarem queda menos significativa (18,50%) em relação aos nacionais no total de matrículas (26,89%). O número de matrículas efetuadas por alunos com deficiência foi mais expressivo no Paraná (32,49%) que no Brasil (19,80%).
- Percebe-se crescimento no total de matrículas, no PR e BR, na dependência administrativa privada. Quando se considera as matrículas de alunos com deficiência, a falta de continuidade na segunda etapa do EF é latente, desvelando redução nas matrículas, no PR e BR, em todas as esferas administrativas.

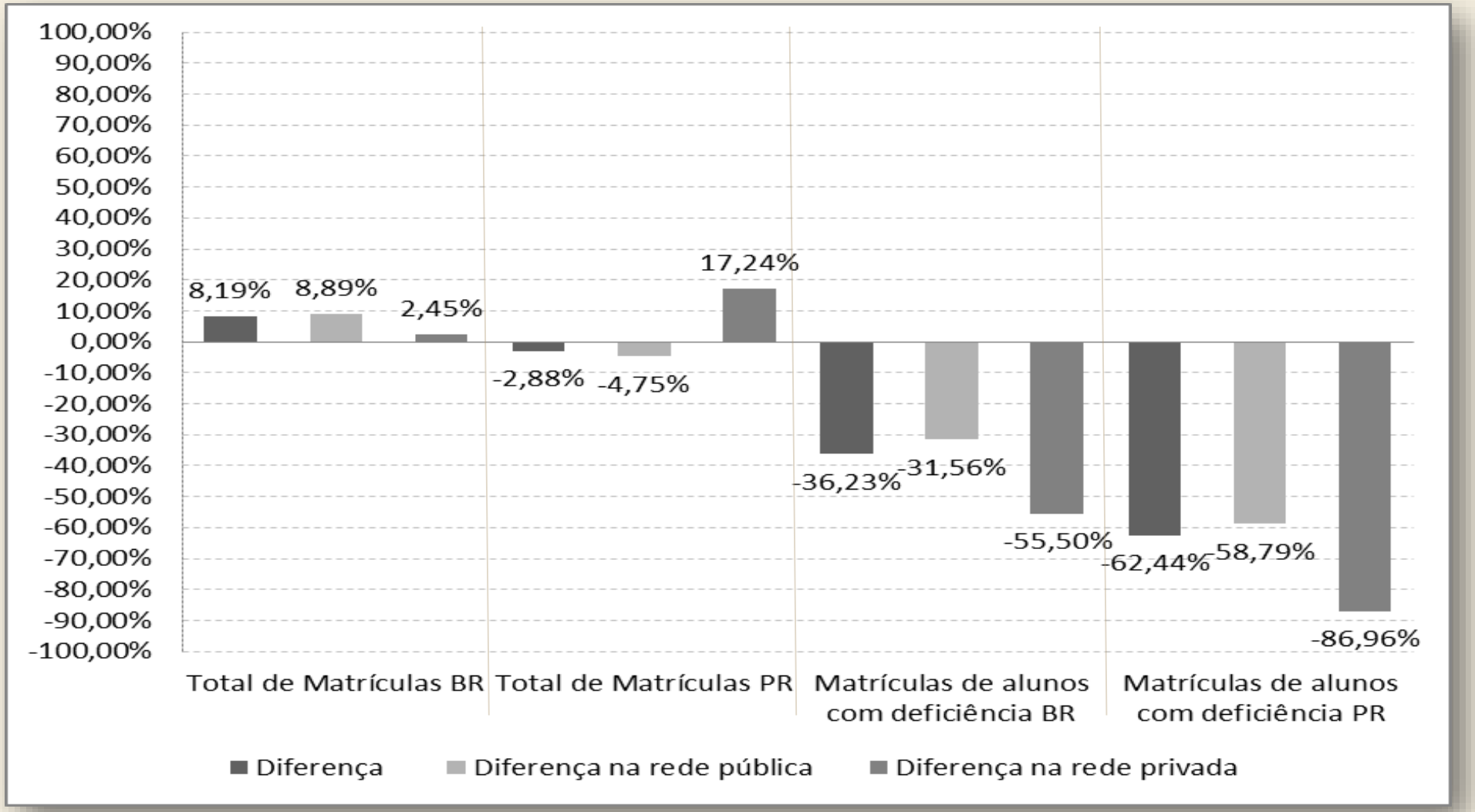

COMPARAÇÃO BRASIL E PARANÁ: DIFERENÇA NO TOTAL DE MATRÍCULAS E NAS MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO PERCURSO DA 8ª SÉRIE/ 9º ANO DO EF (2007) AO 1º ANO DO EM (2010) - (grupo 4).

Algumas considerações (grupo 4)

- No BR, houve aumento no número total de matrículas (8,19%) e declive nas matrículas de alunos com deficiência (36,23%). No PR, a queda no total de matrículas (2,88%) foi bem mais tênue que a redução no número de matrículas de alunos com deficiência (62,44%).
- Nos dados dos Grupos 1, 2 e 3, o PR, em relação ao BR, obteve quedas mais sutis (ou maior crescimento) quando se tratava das matrículas totais. Mas, neste grupo, que expõe a cobertura do EM em relação à segunda etapa do EF, o PR demonstra declive no número total de matrículas, enquanto o BR obteve crescimento nas mesmas.

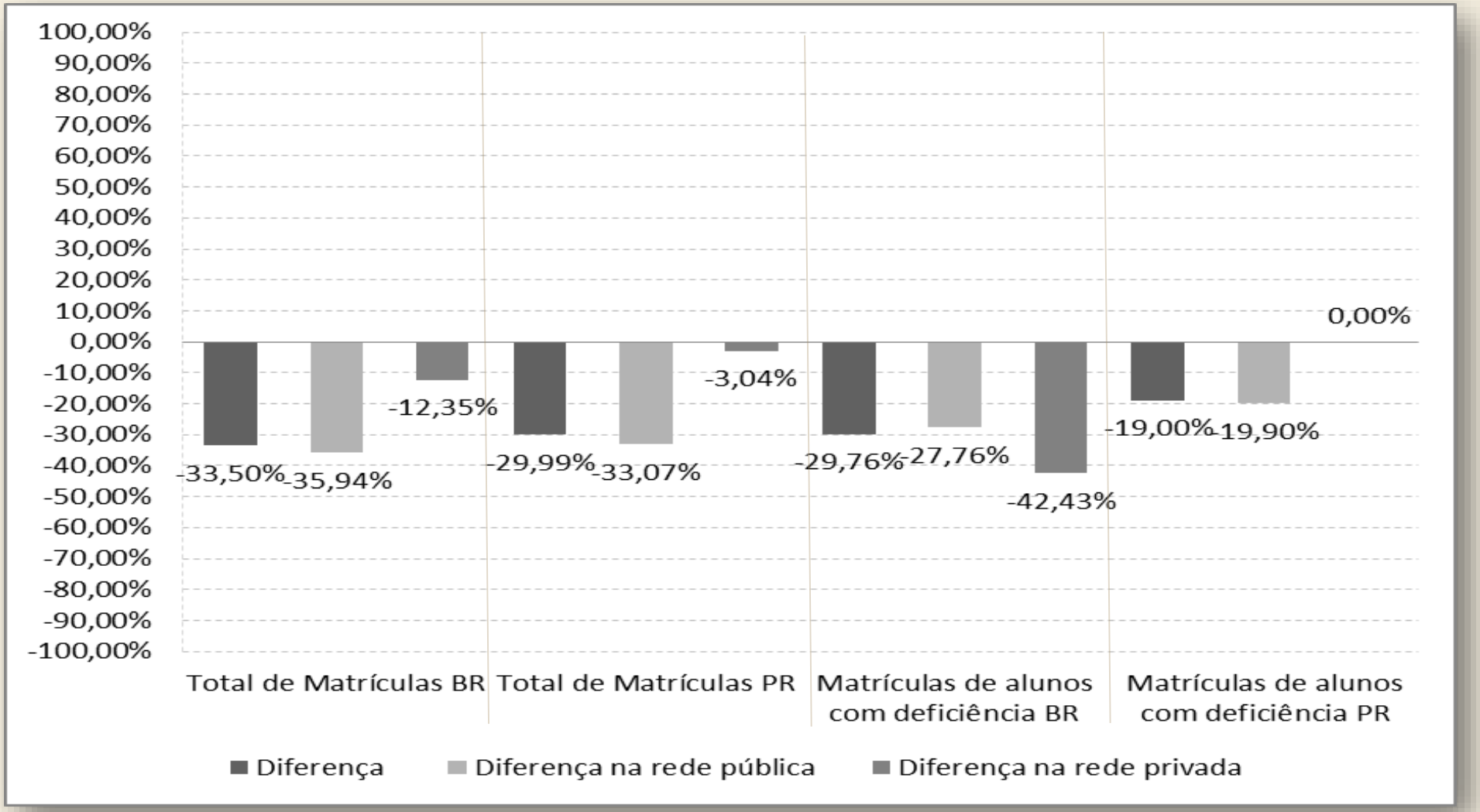

COMPARAÇÃO BRASIL E PARANÁ: DIFERENÇA NO TOTAL DE MATRÍCULAS E NAS MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO PERCURSO DA 1º ANO DO EM (2007) AO 3º ANO DO EM (2010) - (grupo 5).

Algumas considerações (grupo 5)

- No BR, o total de matrículas apresentou redução (33,50%) mais acentuada que no PR (29,99%). As matrículas dos alunos com deficiência tiveram, também, perda mais significativa no BR (29,75%) que no PR (19,00%).
- Na rede pública, no total de matrículas, o PR apresentou perda menos significativa (33,07%) que o BR (35,94%). O mesmo quadro foi observado nas matrículas de alunos com deficiência, que sofreram queda menos tênue na rede pública do PR (19,90%) que na nacional (27,76%).

(Des)continuidade no percurso escolar dos alunos com deficiência no PR

- No Paraná mantiveram-se 18 alunos com deficiência matriculados até o 3º ano do EM.
- os dados paranaenses, de forma geral, apresentam menor queda no total de matrículas em relação ao Brasil, contudo apontaram perda mais acentuada no número de matrículas de alunos com deficiência.
- Na 1ª série/ 2º ano do EF o percentual de alunos com deficiência era bem maior no Paraná (10,21%) que no Brasil (3,24%). Contudo, quando se considera dados referentes à 4ª série/ 5º ano do EF, esse percentual diminui vertiginosamente no Paraná, chegando à 2,21% e aproximando-se da porcentagem nacional (1,29%). Percebe-se, assim, que o Paraná tem tido uma descontinuidade na primeira etapa do EF muito evidente.

Considerando os dados, percebe-se que...

"[...] dado o ínfimo número de alunos que chegam até o EM, parece que o alcance a essa etapa de ensino não tem sido fruto de definições políticas e sim de um esforço desempenhado, provavelmente, no âmbito individual e familiar"

ROTEIRO

- Conceitos de integração e inclusão;
- A EE na LDB/96;
- Documentos normativos de EE e algumas relações com o EM; e
- Análise de dados sobre a (des)continuidades das matrículas de alunos com e sem deficiência no BR e PR.

REFERÊNCIAS

- CARVALHO, Rosita Edler. **A Nova LDB e a Educação Especial**. Rio de Janeiro: WVA, 2007.
- BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. LDB. Brasília, DF, 20 dez. 1996a. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 28/05/2011.
- _____. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Brasília, DF, set, 2008b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm>. Acesso em 01/06/2011.
- _____. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Brasília, DF, 11 nov. 2009c. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm>. Acesso em 01/06/2011.
- _____. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Brasília, DF, nov., 2011b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm>. Acesso em 01/12/2011.

- FERREIRA, Júlio Romero. A nova LDB e as necessidades educativas especiais. **Cad. CEDES** [online]. 1998, vol.19, n.46, pp. 7-15. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-32621998000300002&script=sci_arttext>. Acesso em 19/12/2011.
- PARANÁ. SEED. Instrução nº 015/08. Estabelece critérios para o funcionamento da sala de recursos para o EF – séries iniciais, na área da DM/ Intelectual e / ou TFE. Curitiba, PR, set. 2008u. Disponível em: <http://www.diaadia.pr.gov.br/deein/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=27>. Acesso em 20/07/2011.
- _____. SEED. Instrução nº 013/08. Estabelece critérios para o funcionamento da sala de recursos para o EF – séries finais, na área da DM/ Intelectual e / ou TFE. Curitiba, PR, 29 agosto 2008t. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/instrucoes/instrucao132008sued.pdf>. Acesso em 20/07/2011.
- SOUZA, Sandra Z. L.; PRIETO, Rosângela G. A educação especial. *In*: OLIVEIRA, Romoaldo P.; ADRIÃO, Theresa [Orgs.]. **Organização do ensino no Brasil**: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB. São Paulo: Xamã, 2002.